



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

1) Com. Justiça  
2) Vereadores  
26/03/2001  
EJK

PROJETO DE LEI N.º 30 / 2001.  
Denomina uma via pública do Município.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "IRACEMA PEREIRA REZENDE" a Rua 07, do Loteamento Residencial "Castolira" – Água Preta.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 26 de março de 2001.

Vereador Martim César

APROVADO  
POR unanimidade  
EM 18 / 04 / 2001

EJK

PROTÓCOLO

CÂMARA DE VEREADORES  
PINDAMONHANGABA  
26 MAR 14 2001 000555